Estado da Paraíba **CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ**

Casa Francisco Eduardo de Macedo CNPJ 12.732.038/0001.38



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE: FICA ESTABELECIDO O EXPEDIENTE, SESSÕES E EVENTOS SEM A PRESENÇA DE PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que fora promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Estabelece que, as sessões presencias, expediente e eventos, no âmbito da Câmara Municipal de Picuí-PB, fica sem a presença de público, como medida preventiva a disseminação das novas variantes do Coronavírus (COVID-19), por um período de 59 **(cinquenta e nove)** dias a contar de 01/02/2022 à 31/03/2022.
- **Art. 2º** Esse decreto poderá ser prorrogado por igual período, dependendo da evolução da pandemia do Coronavírus (COVID-19).
- **Art. 3º** As sessões serão disponibilizadas a população, através das nossas redes socias, TV Câmara e Rádio Cenecista de Picuí.
- **Art. 4º** Fica todos os serviços e informações deste Poder Legislativo, disponibilizados a população através do e-mail: camarapicui@gmail.com; site: camarapicui.pb.gov.br e telefone: (83) 3371-2223.
- **Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
- **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Picuí, 01 de fevereiro de 2022.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Picuí